L E I Nº 1006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM FESTIVIDADES NATALINAS"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo MUnicipal, autorizado a realizar despesas com festividades natalinas para o exercício de 1995, visando adquirir doces de natal que serão distribuidos a cada criança do Município de Peritiba, num valor aproximado de R$ 700,00 (Setecentos reais).

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações proprias do orçamento vigente com as seguintes classificações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 07 0212.005 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SECRET. DE ADMINIST. FIN.
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos

0500 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0501 - CRECHE E PRÉ-ESCOLAR
08 41 1852.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos
08 41 1902.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 06 de dezembro de 1995.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças